

(doze) meses, contados a partir de 31/03/2023 até 30/03/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 30101/ Projeto Atividade 2558 / Elemento de Despesa 339039 / Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 16 de março de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Lucas Sabino Arruda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/12059

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - CNPJ nº 07.017.934/0001-85.

DO OBJETO: Apostilamento de reajuste conforme Informação Técnica 079/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, do Contrato nº 071/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para atender a demanda das perícias médicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DO VALOR: O reajuste terá seus efeitos a partir de 20/12/2022, data de início da última prorrogação do contrato nº 071/2021/SEPLAG, formalizado mediante o 1º Termo Aditivo, e se dará sob o índice acumulado IPCA-IBGE, publicados no período de dezembro/2021 a novembro/2022, no percentual de 1,0590% no preço de cada item.

Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 20/12/2022 em valor mensal R\$ 9.732,20 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e o valor anual R\$ 116.786,40 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 16 de março de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rogerio Claudionor Mendes/CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico 23/SGPG-C/PGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/10936 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **FIBRATEX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.493/0001-98, para aquisição de uniformes, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Fundação Nova Chance e a SEPLAG, Projeto Reducendo, afim de atender as necessidades da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, bem como da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, no valor estimado de **R\$ 10.287,20** (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

PORTARIA Nº 023/2023/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
298257/1	VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA	97,92	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Original Assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 27/2023/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a decisão proferida nos autos sob o Protocolo n. 395925/2018;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o atual Presidente da comissão processante Marcos Vinícios Santos Saraiva, matrícula 274.238, pela servidora pública efetiva Sirlei Fátima Romanzini, matrícula 124835, mantendo os demais membros designados, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no PAR nº 395925/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2023.

Paulo Farias Nazareth Neto
Secretário Controlador-Geral do Estado

